



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.901 DE 28 DE AGOSTO DE 2.000

(Autoria do Ver. Roberto Sfeir)

“Dispõe sobre denominação de
logradouro público.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **ADELAIDE ARTIOLLI
PUCCINELLI** a Rua 06 do Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de agosto de
2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL